

Lei n.º 116/2003

Autoriza a doação de terreno
do município de Iliracatu - MG

O Poder do município de Iliracatu - MG,
através de seus legítimos representantes na Câ-
mara Municipal, fulcrado na Lei Municipal
N.º 055/98, aprovada e em prefeito municipal, sanciona
a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Raul Fagundes de Sousa, brasileiro, casado, aposentado, CPF 034.058.006-25, do terreno localizado nesta cidade de Ilhiraçatu - MG, com a seguinte descrição:


Começa na Rua Cassiano Pereira no limite de terreno da Lopasa.

Dai segue-se por 34 m de frente até limite de Jeanelda Gomes Ferreira. Dai segue-se por 45 m de lateral direita até limite de Sebastião Moreira filha e João Gonçalves Ferreira. Dai segue-se por 35,98 m de fundos até limite da Lopasa. Dai segue-se 55 m de lateral esquerda até o ponto final.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhiraçatu - MG, 17 de março de 2003


Orivaldo Alves de Oliveira

Prezido Municipal